

Ofício SMMA nº 068/2021

Cajamar, 22 de junho de 2021

Ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Cajamar - COMDEMA

Assunto: Atualização de informações acerca do gerenciamento de Resíduos Sólidos

Ref.: Ofício COMDEMA 013/2021

Prezados,

Em resposta ao ofício do COMDEMA em epígrafe, esta Secretaria esclarece que:

- a) O processo em questão se encontra no Departamento de Licitações e para acesso, deverão ser solicitadas vistas ao referido setor. Foi publicado o Aviso de Abertura de Licitação na Edição nº 493 de 18 de junho de 2021 do Diário Oficial Municipal que correrá por meio do pregão presencial nº 34/2021. O Edital encontra-se disponível em página eletrônica no site da Prefeitura Municipal de Cajamar;
- b) A Assessoria Jurídica Institucional opinou pela possibilidade da realização do processo licitatório desde que em consonância com o arcabouço legal que trata do contingenciamento de despesas por conta da pandemia de covid-19;
- c) De maneira geral, foram propostas as seguintes ações prioritárias: i) definição da Secretaria Municipal pelas ações relacionadas a RCC, desde

a concepção do planejamento estratégico até as ações de fiscalização; ii) capacitação do corpo técnico (capital humano) – treinamento específico; iii) definição do modelo municipal de gerenciamento dos RCC; iv) cadastro e uniformização dos transportadores e das caçambas, como sinalização, numeração e identificação do transportador; v) etapas necessárias para implantação de uma central de triagem e reciclagem de RCC, na área de estudo; vi) verificação de áreas potenciais para implantação do PEV (posto de entrega voluntária) e/ou ecoponto, com recebimento de até 1 m3 de RCC, sem custo para a população; vii) estudo de viabilidade para definição de preço público de metro cúbico (m3) de RCC a receber tratamento na usina, desvinculando esse valor do transporte e acondicionamento a partir do preconizado no Art. 6º, inciso II da Lei Federal 12.305/2010 – o *poluidor-pagador* e o *protetor-recebedor*, um dos princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos. Isso possibilita atingir um valor equilibrado e na redução do valor por caçamba praticado no município; viii) definição de diretrizes básicas de fiscalização; ix) programa de divulgação e conscientização da sociedade; e x) projeto de lei específico para os RCC. Ademais, cabe apontar que o estudo abrange a possibilidade de se utilizar aproximadamente 50% dos RCC presentes na área para realizar serviços de regularização topográfica, o que minimiza custos de remoção e destinação desses RCC e possibilita a utilização da área como centro de beneficiamento e triagem dos materiais agregados.

- d) A Secretaria de Meio Ambiente considerou o estudo satisfatório como documento preliminar que direcionará as ações a serem adotadas quanto

ao gerenciamento do passivo ambiental, conforme Decisão de Diretoria CETESB 037/2017/C. A Promotoria de Justiça de Cajamar já foi informada acerca do estudo de modo que estamos aguardando resposta da PJC a fim de seguirmos com as tratativas do caso em questão, uma vez que se trata de Inquérito Civil.

e) Encaminharemos o arquivo digital para a ciência do COMDEMA.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,


SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE
Fernando Jordani Felitti
05-12.804

Secretário Adjunto de Meio Ambiente


Leandro Morette Arantes

Secretário Municipal de Meio Ambiente